



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
103	72

150/2024

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GESTÃO PARTILHADA DE
LAVANDARIA SELF-SERVICE, A INSTALAR NO PARQUE DE
CAMPISMO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 4/2024

CONTRAENTES:

1º - MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, pessoa coletiva de direito público, com o n.º de identificação 501 305 580, com sede na Av. Saraiva de Carvalho, freguesia de Buarcos e São Julião, na Figueira da Foz, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, PEDRO MIGUEL DE SANTANA LOPES, titular do cartão de cidadão n.º , válido até emitido pela , no uso dos poderes que por lei lhe estão conferidos, como primeiro outorgante.-----

2º - LAVATUR PORTUGAL, UNIPessoal, LDA, titular do número único de matrícula e NIPC 514 994 177, com sede em Rua das Fontainhas, n.º 213, armazém, Talaíde, freguesia de São Domingos de Rana, Concelho de Cascais, conforme certidão permanente, objeto de consulta online, através do código de acesso , válida até ' neste ato devidamente representada por, CARLOS LAUREANO HERRERO CANO, natural de de nacionalidade titular do n.º de identificação emitido em válido , que outorga na qualidade de gerente, com poderes para o presente ato, conforme certidão permanente atrás referida, como segundo outorgante.-----

----- Entre o primeiro e o segundo contraentes é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Assinada digitalmente por [Autenticação] CARLOS
LAUREANO HERRERO CANO
Data: 2024.06.12 11:13:36 CEST



Município da Figueira da Foz

1.ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto *"Concessão para Gestão Partilhada de Lavandaria Self-Service, a instalar no Parque de Campismo Municipal"*, pelo período de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado por mais dois períodos sucessivos de 2 (dois) anos, nos termos previstos na cláusula 1º do caderno de encargos.---

2.ª

Execução do contrato

No decurso da execução deste contrato, observar-se-á o disposto no presente título contratual, bem como nos documentos abaixo indicados, cujo teor se dá por integralmente reproduzido, os quais constituem parte integrante do presente contrato:-----

- Caderno de encargos e respetivos anexos;-----
- Proposta datada de 26/03/2024;-----

3.ª

Duração

A concessão tem início na data da assinatura do presente contrato e será vigente pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais dois períodos sucessivos de 2 (dois) anos.-----

4.ª

Contrapartida financeira

- O valor das contrapartidas e percentagens das Partes decorrentes das receitas de utilização das máquinas de lavar e secar:-----
- Percentagem de 40% de contrapartidas para o Município, conforme a modalidade de serviços (modalidade n.º 2) utilizados pelos Utentes do



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
103	73

Parque de Campismo.-----

5.ª

Metodologia da assistência técnica a prestar

Visitas técnicas de manutenção periódicas:-----

A cada visita técnica de recaudação, será enviada por email a folha de recolha com as leituras dos ciclos e dos valores em cada um dos equipamentos.

Nessa folha virá descrito o valor (com IVA) a receber de cada comissão, assim como informação das fichas de utilização interna do Município; -----

-Resposta técnica no máximo de 24 horas laborais, 5 dias por semana.-----

6.ª

Ato de adjudicação

A adjudicação da concessão foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 10/05/2024. -----

7ª

Preço a pagar

Preço a pagar pelo Utente do Parque de Campismo por serviço, lavagem e secagem:-----

MODALIDADES DE FUNCIONAMENTO DE LAVANDARIA SELF SERVICE				
Modalidade		Serviços	PVP (s/IVA)	Contrapartida do Município
Utentes do Parque de Campismo	Nº 2	Lavagem sem detergente e amaciador	2,85€+ IVA	40%
		Lavagem com detergente e amaciador	3,25€+IVA	
		Secagem	2,85€+IVA	



Município da Figueira da Foz

Preço a pagar

Preço a pagar pelos Serviços do Município por serviço, lavagem e secagem:

MODALIDADE DE FUNCIONAMENTO DE LAVANDARIA SELF SERVICE		
Serviços do Município	Lavagem com detergente e amaciador	1,25€+IVA
	Secagem	0,95€+IVA

8.ª

Prazo instalação das máquinas

O prazo máximo de instalação das máquinas e período necessário para o completo funcionamento do sistema de lavagem e lavandaria self-service: 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da assinatura do contrato e notificação de que o local e necessidades para a instalação estejam em conformidade.--

9.ª

Equipamentos a instalar no Parque de Campismo Municipal

2 (duas) máquinas de lavar de 10kg;-----

2 (duas) máquinas de secar de 10kg.-----

10.ª

Garantia global dos bens

A garantia global dos bens do presente concurso: conforme o disposto nas als. c) e d) do n.º 1 da cláusula 5.ª, no n.º 3 da cláusula 7ª; nos n.os 5 e 6 da clausula 8.ª do Caderno de Encargos e de acordo com o estabelecido



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
103	74

no Anexo A do Caderno de Encargos-toda a vigência do contrato, conforme ponto 3 e Anexo C da proposta.-----
Encargos-toda a vigência do contrato, conforme ponto 3 e Anexo C da proposta.

11.^a

Omissões e Legislação Aplicável

As omissões deste contrato serão suprimidas pela aplicação do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual e demais legislação aplicável.---

12.^a

Foro Competente

Para dirimir quaisquer conflitos resultantes da aplicação ou interpretação deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.

13.^a

Gestor do Contrato

O gestor do presente contrato é: _____ Chefe de
Serviço de Parque de Campismo.-----

14.^a

Documentos apresentados

----- Para a elaboração do presente contrato foram apresentados os seguintes documentos:-----

----- Projeto de decisão, datado de 22/04/2024;-----

----- Certidão permanente;-----

----- Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, datada de 31/01/2024, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente, relativamente a contribuições para a segurança social;-----

----- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, datada de



Município da Figueira da Foz

20/03/2024, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente relativamente a impostos devidos em Portugal;-----

----- Certificados dos registos criminais do titular da gerência do segundo segundo contraente e da empresa, datados de 21/05/2024;-----

----- Declaração emitida pelo 2.º contraente, Anexo II, datada de 21/05/2024;-----

----- Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).-----

----- Ata da Reunião da Câmara Municipal datada de 02/02/2024, que autorizou o início do procedimento e designou o gestor do contrato.-----

----- Ata da sessão da Assembleia Municipal datada de 23/02/2024, que autorizou a abertura do procedimento.-----

----- Ata da Reunião da Câmara Municipal datada de 10/05/2024, que autorizou a adjudicação e a minuta do contrato.-----

E eu, _____, exercendo funções de Oficial Público, designada pelo Presidente da Câmara por despacho n.º 36-PR/2024, de 5 de junho, o redigi.-----

----- E por ambos os outorgantes foi dito que aceitam os termos das cláusulas exaradas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel e rigoroso cumprimento e, por isso, o vão assinar.-----

Paços do Município da Figueira da Foz, 12 de junho de 2024.-----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,